



**Universidade de Brasília**  
Programa de Pós-Graduação em Educação Física

## **EDITAL PPGEF 09/2024 - PROGRAMA DE EXTENSÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NA PÓS GRADUAÇÃO**

### **1. DA FINALIDADE**

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Educação Física (PPGEF) da Universidade de Brasília torna público o Edital PPGEF nº 09/2024. Este edital tem como objetivo selecionar projetos de extensão de docentes vinculados ao PPGEF no âmbito do Edital DEX/DPG n.º 0001/2024. Recomenda-se a leitura cuidadosa do edital Edital DEX/DPG n.º 0001/2024 bem como o acompanhamento das suas atualizações em <https://dex.unb.br/parcerias/dexdpg/category/424-programa-de-extensao-da-educacao-superior-na-pos-graduacao-2024>.

1.2. O Edital DEX/DPG n.º 0001/2024 tem como objetivo geral promover o fortalecimento das ações de extensão no âmbito da pós-graduação da UnB a partir do desenvolvimento de projetos integrados que contemplem a indissociabilidade entre ensino, pesquisa, inovação e extensão em diálogo com diversos setores da sociedade. Especificamente, o Edital tem por objetivo:

- a) Incentivar a formação de recursos humanos a partir de projetos que compreendam ações de ensino, pesquisa, inovação e extensão que integrem diferentes áreas do conhecimento e que estejam alinhados com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU);
- b) Atender às demandas da sociedade, em especial aquelas relacionadas às políticas públicas, por meio de ações integradas de ensino, pesquisa, inovação e extensão voltadas à promoção do desenvolvimento sustentável, da cidadania e da qualidade de vida;
- c) Alinhar as ações de ensino, pesquisa e extensão realizadas na pós-graduação na UnB a partir da formação transversal de recursos humanos de alto nível com a agenda nacional de pesquisa e inovação que respeita às Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável.

### **2. DO PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste edital docentes da Universidade de Brasília pertencentes ao quadro permanente e ativos da Universidade de Brasília, credenciados como docentes permanentes no PPGEF/UnB.

2.2. O Projeto de Extensão (novo ou em execução) deverá ser vinculado ao Edital PROEXTPG – UnB 2024 e estar com status “SUBMETIDA” no sistema SIGAA/Modulo Extensão até o dia 01/08/2024.



## Universidade de Brasília

### Programa de Pós-Graduação em Educação Física

2.3. A proposta deverá incluir no mínimo dois Programas de Pós-Graduação stricto sensu (Proponente e Parceiro);

2.3.1. O PPG parceiro deve ser vinculado a uma unidade acadêmica da UnB e/ou grande área distintas daquela do PPG proponente;

2.3.2. O PPG parceiro deve ter obtido nota 3 ou superior na Avaliação Quadrienal 2017-2021 da Capes e estar em funcionamento no momento da submissão da proposta;

2.3.3. A participação do PPG parceiro no projeto deve ser formalizada por meio de anuência do Coordenador do PPG.

2.4. Os integrantes da proposta (docentes e discentes) devem apresentar currículos atualizados na Plataforma Lattes do CNPq e cadastros atualizados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

2.4.1. Entende-se como “atualizado” as informações registradas nos respectivos sistemas em no máximo 30 dias anteriores à publicação deste edital.

### 3. DO FINANCIAMENTO

3.1 O valor total financiado no âmbito do Edital DEX/DPG n.º 0001/2024 será de até R\$ 1.020.000,00 para itens de custeio, com recursos provenientes do Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG), instituído pela Portaria Conjunta CAPES-SESu nº 01/2023;

3.2 O valor de custeio total do Edital DEX/DPG n.º 0001/2024 será distribuído de maneira equitativa a cada projeto aprovado no âmbito da Universidade de Brasília, apontado por uma comissão indicada pelo DPG e pelo DEX.

3.3. São exemplos de itens financiáveis:

3.3.1 Material de consumo: aquisição de materiais de escritório, materiais didáticos, materiais de laboratório, suprimentos e outros itens utilizados na realização das atividades de extensão;

3.3.2 Serviços terceirizados: contratação de serviços de apoio, como serviços gráficos, serviços de transporte, serviços de tradução, entre outros necessários para o desenvolvimento das atividades;

3.3.3 Diárias e passagens: cobertura de despesas com diárias e passagens para a participação de professores, pesquisadores e estudantes em eventos, cursos, visitas técnicas e outras atividades relacionadas à proposta de ações de extensão da pós-graduação;



**Universidade de Brasília**  
Programa de Pós-Graduação em Educação Física

3.3.4 Alimentação: custeio de despesas com alimentação durante a realização de eventos, reuniões, cursos ou outras atividades previstas na proposta de ações de extensão da pós-graduação;

3.3.5 Locação de equipamentos: despesas com a locação de equipamentos necessários para a realização das atividades de extensão, como equipamentos audiovisuais, equipamentos de informática, equipamentos de laboratório, entre outros;

3.3.6 Custos de comunicação e divulgação: cobertura de despesas com a divulgação e comunicação das atividades de extensão, incluindo a produção de materiais promocionais, impressão de folders, divulgação em mídias sociais, entre outros.

3.4 Os recursos concedidos no âmbito do Edital DEX/DPG n.º 0001/2024 não poderão ser utilizados em despesas classificadas como de capital (material permanente) assim como, pagamento de bolsas a docentes e/ou discentes.

#### **4. SUBMISSÃO DA PROPOSTA**

4.1. A proposta deverá ser encaminhada para o e-mail [fefpg@unb.br](mailto:fefpg@unb.br) até o prazo estabelecido neste Edital. O PPGEF não avaliará solicitação encaminhada de outra forma.

4.2. Deverão ser encaminhados:

a) Plano de trabalho, incluindo título, resumo, orçamento, ações/atividades de extensão vinculadas (PDF do Registro do SIGAA/Extensão) e o envolvimento de discentes da Graduação e da Pós-Graduação;

b) Termo de Anuência dos PPGs participantes.

4.3. As informações constantes dos documentos apresentados são de inteira responsabilidade do docente, que responderá por qualquer aspecto relativo à fidedignidade das informações;

4.4. Os projetos cadastrados no SIGAA - Módulo Extensão devem atender ao previsto na Resolução CEX 01/2023 ou equivalente e apresentar claramente os critérios de classificação deste Edital.

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**

5.1. A Comissão do PPGEF analisará as solicitações de apoio.

5.2. As propostas serão classificadas conforme os critérios descritos no Quadro 1.



**Quadro 1.** Critério de classificação das propostas.

Item	Critério	Pontuação (0 a 10,00)
1	Aderência da proposta aos objetivos deste Edital.	
2	Parcerias e articulações estabelecidas entre os PPGs envolvidos e organizações da sociedade civil, setor produtivo, não-acadêmico ou demais atores sociais.	
3	Ações de ensino, pesquisa e extensão vinculadas ao Projeto.	
4	Potencial da proposta de gerar inovação e impacto socioambiental, social, econômico e cultural, em nível local, regional e nacional.	
5	Participação de PPG com nota 3.	

5.3. A nota final de cada proposta será a média aritmética das pontuações de todos os critérios;

5.4. Propostas que obtiverem pontuação final inferior a 30,00 ou nota inferior a 6,00 nos critérios 1 a 4 não serão recomendadas;

5.5. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a proposta que apresentar maior pontuação no critério item 1, seguido pelo critério 2, 3, 4 ou 5, respectivamente.

## 6. CRONOGRAMA

6.1. Este edital será executado de acordo com o Quadro 2.

**Quadro 2.** Cronograma do Edital PPGEF 09/2024.

Prazos	Ações
18/08/2024	Recebimentos das propostas
02/09/2024	Apresentação da classificação provisória
04/09/2024	Prazo para recurso
13/09/2024	Apresentação da classificação final



**Universidade de Brasília**  
Programa de Pós-Graduação em Educação Física

## 7. DOS RECURSOS

7.1. O recurso administrativo deverá ser dirigido à Comissão do PPGEF via [fefpg@unb.br](mailto:fefpg@unb.br) dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação da Comissão do PPGEF.

8.2. Este Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer momento, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGEF, ou por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações de qualquer natureza.

8.3. Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas ao e-mail [fefpg@unb.br](mailto:fefpg@unb.br).

8.4. O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 22 de julho de 2024.

Amilton Vieira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Física – FEF/UnB  
Ato UnB nº 314, de 14 de fevereiro de 2024